

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANOESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 559, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre reparcelamento de dívida do município com o Fundo de Previdência Municipal – FUPREM de Meridiano.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

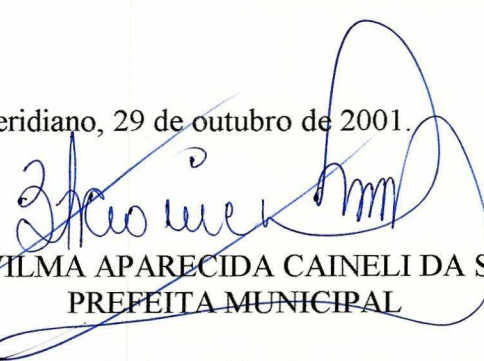
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de outubro de 2001, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reparcelamento de dívida do município para com o Fundo de Previdência Municipal – FUPREM de Meridiano, abrangendo o débito do parcelamento existente e mais as contribuições normais em atraso dos meses de março a setembro de 2001, na forma e condições estabelecidas no ANEXO I, parte integrante desta lei.

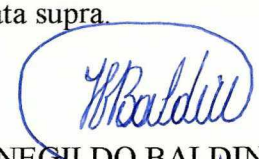
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2001.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

134

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

ANEXO I

DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM DE MERIDIANO.

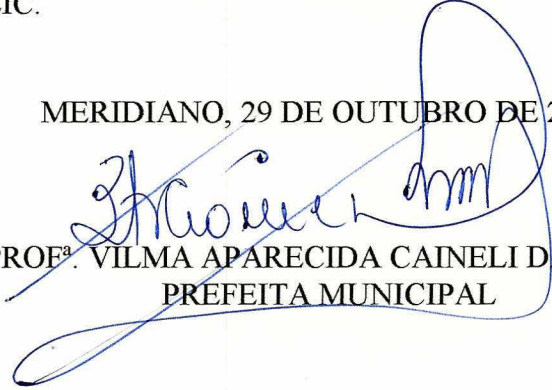
ATUALIZAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2001.

TOTAL DA DÍVIDA DO PARCELAMENTO EXISTENTE E MAIS TOTAL DA DÍVIDA DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS EM ATRASO, DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO DE 2001 R\$- 147.355,55

FORMA DE PARCELAMENTO A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI

240 (DUZENTAS E QUARENTA) PARCELAS, MENSAIS DE R\$-613,98, CORRIGIDO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 457/97 E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE MENSAL DA SELIC.

MERIDIANO, 29 DE OUTUBRO DE 2001.


PROFª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL